



ATA

ATA DA 167ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

Aos 28 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dezenove minutos, reúne-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, presencialmente, na Sede do CAU/RS em Porto Alegre – Rua Dona Laura, 320, auditório G1 – Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. Sob a coordenação da presidente **Andréa Larruscahim Hamilton Ilhae** do vice presidente **Fausto Henrique Steffen** e com a participação dos(as) conselheiros(as): **Adryan Marcel Lorenzon Dos Santos, Antônio Cezar Cassol da Rocha, Carline Luana Carazzo, Carlos Eduardo Iponema Costa, Cristiane Bisch Piccoli, Fausto Henrique Steffen, Gislaíne Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Isabel Cristina Valente, José Daniel Craidy Simões, Juliana Duré, Julian Wagner, Marcelo Arioli Heck, Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antonio Farina, Nathália Pedrozo Gomes, Rafael Artico, Rafaela Ritter dos Santos, Sílvia Monteiro Barakate Vivian Ribeiro Magalhães**, da conselheira federal suplente **Inês Martina Lersch**, do coordenador do CEAU-CAU/RS **Sérgio Saffer**; e dos funcionários **Alexandre Noal dos Santos, Cezar Eduardo Rieger, Cheila da Silva Chagas, Daniela Ramos Rossi, Fausto Leiria Loureiro, Franciele Aline Matos, Gelson Luiz Benatti, Leandro da Conceição Rodrigues, Leonardo Couto da Silva, Luciana Bestetti Gonçalves, Mar Acosta, Márcia Elizabeth Martins, Mônica dos Santos Marques e Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares**.

1. Verificação do quórum: A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** dá início à Centésima Sexagésima Sétima Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS saudando a presença de todos e todas.

2. Aprovação de Atas:

2.1. Ata da 166ª Reunião Plenária Ordinária 24/02/2025: A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** questiona os presentes se possuem alguma consideração sobre o documento, não havendo manifestação, abre votação. A ata da 166ª Reunião Plenária Ordinária é aprovada por 14 (quatorze) votos favoráveis, 1 (uma) abstenção e 9 (nove) ausências.

3. Leitura e discussão da pauta: A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta a pauta previamente enviada. Informa que a conselheira federal suplente solicitou realizar seu relato no início da reunião, pois precisará se ausentar em breve, e a inclusão do item 4.12. extra pauta - Recomposição de Comissões.

4. Ordem do dia – Plenária Ordinária:

4.1. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar:

4.1.1. Ad Referendum: nº 008/2025 – Indicação de representantes para o Conselho Municipal de Habitação de Canela - Processo SEI 00176.000842/2025-16; (Origem: Presidência): A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. Informa que foi indicado o nome dos representantes, sendo a arquiteta e urbanista **Mônica Richter Isoppo Goudenee** a arquiteta e urbanista **Renata Brocker Boeira Hanel** respectivamente, titular e suplente, para o Conselho Municipal de Habitação de Canela. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1895-A/2025 com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 8 (oito) ausências.

4.1.2. Ad Referendum: nº 009/2025 – Indicação de representantes para o Conselho Municipal do Plano Diretor de Canela - Processo SEI 00176.000683/2025-50; (Origem: Presidência): A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. Informa que foi indicado o nome dos representantes, sendo o arquiteto e urbanista **Jadir Fabiano Pires de Souza** e o arquiteto e urbanista **Rodrigo Parissenti**, respectivamente, titular e suplente, e o arquiteto e urbanista **Marcio Luiz Oppitz Ribase** o arquiteto e urbanista **Andre Ruaro Teixeira**, respectivamente, titular e suplente, para o Conselho Municipal do Plano Diretor de Canela. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1895-B/2025 com 16 (dezesesseis) votos favoráveis e 8 (oito) ausências.

4.2. Julgamento de recurso de Processo Ético Disciplinar – Protocolo SICCAU nº 859647/2019 - Relator: Rafael Artico; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina): A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara aberta a sessão de julgamento do recurso do processo ético-disciplinar, estando ausentes as partes no julgamento, informa que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** passa a palavra ao conselheiro **Rafael Artico**, que faz a leitura do relatório e voto fundamentado e de sua conclusão quanto ao recurso apresentado. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** dá o regramento disposto no art. 49-C, inciso III, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o

direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. Não apresentada manifestação, a presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre discussão sobre a matéria. O conselheiro **MIGUEL ANTÔNIO FARINA** questiona se as ruínas da edificação em questão foram demolidas, pois no caso haveria dano irreparável. O conselheiro **RAFAEL ARTICO** informa que não. Questiona quanto aos agravantes terem sido retirados por sobreposição de regras. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** esclarece que é uma decisão recente da CED-CAU/BR, que determinou que os agravantes não podem se sobrepor às regras já aplicadas. O conselheiro **RAFAEL ARTICO** complementa que seguiu a orientação da assessoria em função da nova postura da comissão. O conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES** comenta que o enfoque histórico/cultural da edificação não foi analisado pelo profissional, que elaborou seu laudo levando em consideração apenas as questões de uso, solidez e estabilidade. Questiona quanto à decisão do profissional pela demolição, pois se tratou de uma postura inadequada. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** esclarece que a comissão não entra no mérito do produto elaborado pelo profissional, apenas na sua conduta. Informa que a Resolução CAU/BR nº 143/2017 teve algumas alterações na Resolução CAU/BR nº 224/2022, que modificou as tabelas das regras e agravantes, tornando-as mais subjetivas e passíveis da interpretação do conselheiro relator. Comenta que é necessário aplicar a lei vigente, mesmo que o CAU/RS tenha um posicionamento contrário. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** sugere alterar a sanção de advertência reservada para pública. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** informa que qualquer modificação dependeria de um pedido de vista, porém o voto do conselheiro relator seguiu corretamente todas as tabelas necessárias para definir a aplicação da sanção. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** questiona onde estaria a subjetividade nas tabelas. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** comenta que, na escolha da sanção a ser aplicada, sempre se opta pela mais benéfica conforme o cálculo. Demonstra e faz esclarecimentos quanto à subjetividade das tabelas, uma vez que é preciso definir qual item se enquadra melhor na situação apresentada. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** complementa que o enquadramento na primeira tabela determina todas as outras. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1896/2025 com 17 (dezesete) votos favoráveis e 7 (sete) ausências, com base no relatório do conselheiro **Rafael Artico**, julgando pela aplicação da sanção de Advertência Reservada e multa de 1 (uma) anuidade, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou as infrações previstas nas regras nº 1.2.2, 1.2.5, 2.2.2 e 2.2.4, do Código de Ética e Disciplina, afastando o enquadramento pela regra nº 2.2.7 e o agravamento pelas recomendações nº 2.3.2 e 2.3.4. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara encerrada a presente sessão de julgamento de recurso.

4.3. Julgamento de recurso de Processo Ético Disciplinar – Protocolo SICCAU nº 943556/2019 – Relator Original: Antônio Cesar Cassol da Rocha, Relator Vista: Fausto Henrique Steffen; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina): A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara aberta a continuidade da sessão de julgamento do recurso do processo ético-disciplinar, iniciada no dia 24/03/2025, estando presente o procurador do denunciado, informa que todos os conselheiros convocados receberam previamente o relatório e voto fundamentado. Acrescenta que a omissão ao dever de comunicar o impedimento configura falta grave, que pode resultar, entre outros, na perda do mandato e esclarece que são causas de impedimento: possuir interesse direto ou indireto na matéria; ter participado ou vir a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; estar litigando judicial ou administrativamente com qualquer das partes ou respectivos cônjuges ou companheiros; ser cônjuge, companheiro ou ter parentesco com as partes do processo até o terceiro grau; houver apresentado a denúncia. Questiona aos presentes sobre a existência de impedimento relacionado ao processo ético-disciplinar pautado ou se algum conselheiro gostaria de arguir a suspeição de outro, esclarecendo que são causas de suspeição ter amizade ou inimizade notória com qualquer das partes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro 3º grau. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** passa a palavra ao conselheiro **Antônio Cesar Cassol da Rocha**, que faz a leitura do relatório e voto original e de sua conclusão quanto ao recurso apresentado. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** passa a palavra ao conselheiro **Fausto Henrique Steffen**, que faz a leitura do relatório e voto vista e de sua conclusão quanto ao recurso apresentado. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** lê o regramento disposto no art. 49-C, inciso III, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, em que se intimaram as partes, concedendo-lhes o direito de realizar suas manifestações orais, possibilitando o envio de arquivo de vídeo ou áudio, para apresentação na sessão de julgamento. A parte denunciada, representada por seu procurador presente, apresenta manifestação oral, destacando que as considerações do conselheiro relator **Antônio Cesar Cassol da Rocha** foram adequadas. Quanto ao voto do relator **Fausto Henrique Steffen**, aponta que não há afirmação no boletim de ocorrência de que havia um andaime na obra, mas que teria havido uma provável queda de andaime. Por se tratar de uma denúncia por suposta falta de uso de EPI e fiscalização de obra, cabe ressaltar que a única prova apresentada foi o Relatório de Análise de Acidente de Trabalho (RAAT), que por sua vez é contraditório, pois relata que o auditor fiscal foi ao local da obra, mas não entrou, uma vez que estava fechada, e ainda assim, nesse documento, é afirmado que não havia equipamento de segurança e como teria ocorrido o acidente. Quanto à responsabilidade da profissional, comenta sobre jurisprudências, que isentam o profissional Arquiteto e Urbanista da segurança de trabalho de autônomos. Informa que, no processo, não fica claro o que faltou na obra para que houvesse a segurança do trabalhador. Acrescenta que a profissional apontava as necessidades de segurança, quando presente na obra, e que a ação trabalhista demonstra que não ocorreu acidente de trabalho, o que é um forte indício de que havia segurança. Solicita que seja acompanhado o voto original, que lhe parece mais adequado, pois não há a responsabilização da profissional pelo autônomo e não há provas para imputar-lhe sanção. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre discussão sobre a matéria. Não havendo manifestações do Plenário, a presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre a votação para escolha entre os 2 (dois)

relatórios e votos, original ou vista. Tendo sido escolhido o voto vista, com 17 (dezessete) votos, contra 3 (três) do original, a presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre a votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1897/2025 com 20 (vinte) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências, com base no relatório do conselheiro **Fausto Henrique Steffen**, julgando pela aplicação da sanção de Advertência Reservada, uma vez que restou comprovado que o profissional praticou as infrações previstas no art. 18, inciso IX, da Lei nº 12.378/2010 e regra nº 2.2.7, do Código de Ética e Disciplina. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** declara encerrada a presente sessão de julgamento de recurso.

4.4. Julgamento de recurso de Admissibilidade de Denúncia Ético Disciplinar - Protocolo SICCAU nº 1789846/2023 - Relatora: Cristiane Bisch Piccoli – Processo SEI 00176.000351/2025-75; (Origem: Comissão de Ética e Disciplina): A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A conselheira **CRISTIANE BISCH PICCOLI** apresenta seu relatório e voto. Relata que se trata de denúncia apresentada em 06 de julho de 2023 pela parte denunciante que versa sobre supostas irregularidades em obra de ampliação em condomínio no município de Caxias do Sul/RS, com projeto e execução sob responsabilidade do profissional denunciado. Informa que o fato gerador da presente denúncia ético-disciplinar poderia ser classificado, em tese, como conduta habitual do profissional no período compreendido entre 2014 e 2016, averiguável pelos RRTs, bem como pelos demais documentos apresentados. Deste modo, passados mais de 5 (cinco) anos da data do término dos fatos, e tendo em vista que o denunciado ainda não foi notificado a apresentar defesa, ocasião na qual ocorreria a interrupção, verifica-se o decurso do prazo prescricional. Assim, vota por conhecer do recurso e negar-lhe provimento, ratificando a decisão da CED-CAU/RS, para que a denúncia tenha seu arquivamento liminar devido à ocorrência de prescrição, nos termos do art. 114 da Resolução CAU/BR nº 143/2017. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1898/2025 com 20 (vinte) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências.

4.5. Julgamento de recurso de Processos de Fiscalização - Protocolos SICCAU nº 1632945/2022 e nº 1635408/2022 - Relatora: Carline Luana Carazzo; (Origem: Comissão de Exerício Profissional) A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** relata que o primeiro processo é sobre ausência de Registro de Pessoa Jurídica. Resume que não se efetuou o pagamento da multa. Informa que a parte interessada alegou que após ser notificada pelo CAU em 2022 quanto à obrigatoriedade de registrar a empresa, a arquiteta responsável deu início ao processo, encaminhando a documentação solicitada, contudo, por questões técnicas e pessoais, não finalizou o envio da Declaração de Registro em formato PDF, e ressaltou que não houve má-fé, apenas uma falha decorrente da rotina e das dificuldades enfrentadas, mas se comprometeu a regularizar a situação e solicitou a reconsideração da multa, em razão de sua atual condição financeira. Menciona que a Notificação Preventiva e o Auto de Infração foram encaminhados de forma regular e a multa foi aplicada de forma correta. Conclui que, uma vez que até a presente data, embora tenha havido a regularização da situação averiguada, mediante o registro da empresa após a lavratura do Auto de Infração, não se efetuou o pagamento da multa, opina pela manutenção do Auto de Infração e pela redefinição do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para 4 (quatro) anuidades. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1899/2025 com 20 (vinte) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** relata que o segundo processo é sobre ausência de Registro de Pessoa Jurídica. Resume que não se efetuou o pagamento da multa por inteiro. Informa que a parte interessada alegou que a empresa é a PJ individual da profissional, na qual emite notas fiscais para receber os valores de contratos, não sendo uma empresa com funcionários, e que não executa ou recebe valores de obras, sendo utilizada somente para remuneração como profissional autônomo. Alega também que acredita que tenha feito o registro da empresa no CAU, mas talvez tenha esquecido de pagar as anuidades da empresa, entretanto não emite nenhuma RRT por ela, e sendo assim, questiona se realmente necessitaria ter o registro da empresa no CAU. Menciona que a Notificação Preventiva e o Auto de Infração foram encaminhados de forma regular e a multa foi aplicada de forma correta. Conclui que, uma vez que até a presente data, embora tenha havido a regularização da situação averiguada, mediante o registro da empresa após a lavratura do Auto de Infração, não se efetuou o pagamento da multa, apenas de 1 (uma) parcela, opina pela manutenção do Auto de Infração e pela redefinição do valor da multa aplicada pelo agente de fiscalização, para 4 (quatro) anuidades, sendo o valor já pago descontado dessa. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações. O coordenador do CEAU-CAU/RS **SÉRGIO SAFFER** faz questionamento quanto ao RRT de empresa, uma vez que quem emite o RRT é o profissional. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** esclarece que o profissional emite o RRT em seu nome, mas a empresa precisa ter um RRT de cargo e função e estar em dia com as anuidades. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1900/2025 com 19 (dezenove) votos favoráveis e 5 (cinco) ausências.

4.6. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar o balancete de janeiro e fevereiro de 2025 – Processo SEI 00176.000878/2025-08; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças) A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema e passa a palavra a gerente administrativa e financeira **Cheila da Silva Chagas** que fará a apresentação dos balancetes de janeiro/2025 e fevereiro/2025. A gerente administrativa e financeira **CHEILA DA SILVA CHAGAS** faz a apresentação detalhada dos valores. Ela destaca as arrecadações nos meses de janeiro/2025 e fevereiro/2025, que ficou praticamente igual em janeiro deste ano, que em janeiro de 2024 e em torno de 8% menor em fevereiro, do que em fevereiro de 2024. Comenta que, considerando o reajuste nas taxas, há uma estagnação, e destaca as principais receitas. Quanto às despesas, demonstra que em janeiro/2025 foram 29% maiores do que o ano anterior (janeiro/2024) e em fevereiro/2025 foram 11% menores do que o ano anterior (fevereiro/2024). Destaca as principais despesas. Quanto à despesa de pessoal, aponta um percentual de 34,66% frente à receita em janeiro e 37,05% em fevereiro, demonstrando que o CAU/RS está respeitando tanto o limite imposto pelo

CAU/BR como pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que estipulam o máximo 60% de gastos com a rubrica de pessoal. A gerente administrativa e financeira **CHEILA DA SILVA CHAGAS** informa que em janeiro/2025 os gastos com pessoal foram 13% maiores que no ano anterior e em fevereiro/2025 foram 6% maiores que no ano anterior. Ela salienta que 78% desses valores são referentes à remuneração e 22% referem-se a encargos sociais. Quanto ao imobilizado, ela relata que houve adições em janeiro, referente à veículos, e não houve adições em fevereiro. Informa que, a partir de março, será iniciada a reforma do sistema de ar condicionado do Condomínio. Em créditos a receber, referente às anuidades devidas, ela destaca os valores esperados nos meses de janeiro e fevereiro. Destaca o percentual de inadimplência de PF, que se encontra na média, cujo pagamento das anuidades vai até junho, quando então inicia o pagamento das anuidades de PJ. Quanto ao disponível, apresenta os valores de cada mês. Quanto ao resultado orçamentário, a gerente administrativa e financeira **CHEILA DA SILVA CHAGAS** aponta receita, liquidação e o resultado orçamentário. Comenta que o resultado orçamentário é positivo, comum no início do ano, e que no segundo semestre a receita tende a cair. Ela menciona os resultados acerca da valorização patrimonial, destacando o superávit financeiro. O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** comenta sobre a leve baixa na arrecadação no mês de fevereiro, mas que muitos pagamentos realizados no fim do mês acabam entrando na arrecadação de março. Informa que, no segundo semestre, os gastos aumentam e a arrecadação diminui, e que a previsão orçamentária para o ano é de déficit. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações. A conselheira **CRISTIANE BISCH PICCOLI** questiona sobre a inadimplência, quais ações possíveis para buscar essa arrecadação. O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** comenta sobre os procedimentos e esclarece que é preciso acumular quatro anuidades não realizadas para se protestar a dívida em cartório. Informa que houve uma melhora no pagamento de anuidades de PJ, e que campanhas são importantes para estimular a arrecadação. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** comenta que os CAU/UF estão trocando ideias e discutindo ações para melhorar a arrecadação, e abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1901/2025 com 20 (vinte) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências.

4.7. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar transposições orçamentárias entre diferentes centros de custos no Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS de 2025 – Processo SEI 00176.000669/2025-56; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças) A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. A gerente administrativa e financeira **CHEILA DA SILVA CHAGAS** informa sobre a transposição necessária, da conta de 'Veículos' da Gerência Administrativa e Financeira para a conta de 'Máquinas e Equipamentos', devido à necessidade de modernização e reforma do sistema de ar condicionado do Edifício Centro Empresarial La Défense, onde está localizada a sede do CAU/RS em Porto Alegre, cuja chamada extra condominial totaliza um valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais). O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** comenta sobre os problemas do sistema de ar condicionado atual e a necessidade da troca total do sistema, o que terá como consequência alguns meses sem ar condicionado no condomínio. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1902/2025 com 20 (vinte) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências.

4.8. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Isenções de Anuidade por Doença Grave – Processo SEI 00176.001118/2025-18; (Origem: Comissão de Planejamento e Finanças) A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** apresenta o tema. O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** informa que são seis processos, explana a respeito do objeto desses processos de isenção por doença grave, mencionando que existem vários tipos de isenções, que essas podem ser temporárias ou definitivas, considerado o período de afastamento, analisados os laudos médicos, cujas decisões foram disponibilizadas nos documentos da Plenária. Complementa que os processos são analisados caso a caso pela comissão. A presidente **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1903/2025 com 20 (vinte) votos favoráveis e 4 (quatro) ausências. A presidente **Andréa Larruscahim Hamilton Ilha** precisou se ausentar da reunião para cumprir uma agenda institucional, passando a condução da reunião plenária para o vice presidente **Fausto Henrique Steffen**.

4.9. Projeto de Deliberação Plenária que propõe homologar Relatório Conclusivo da Comissão Temporária de Denúncias Ético Disciplinares – Processo SEI 00176.001040/2025-23; (Origem: Presidência) O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** apresenta o tema. Informa sobre a comissão que foi composta na Plenária de Pelotas, para a análise de três denúncias Ético-Disciplinares. Comenta que foi solicitada uma prorrogação, para que houvesse a conclusão dos trabalhos, e então foi elaborado o relatório conclusivo da comissão. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** faz a leitura do relatório. Relata que duas denúncias foram inadmitidas e tiveram seus arquivamentos liminares, e uma denúncia foi admitida, com a consequente instauração de processo ético-disciplinar. Após o recebimento e juntada das provas solicitadas, e intimação das partes para apresentação de alegações finais, o conselheiro relator concluiu o Relatório e Voto Fundamentado, encaminhou aos demais membros da comissão, e a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar foi realizada no dia 15/04/2025, na 4ª Reunião Ordinária da CTDED-CAU/RS. Informa que o voto do conselheiro relator foi aprovado por unanimidade, determinando a aplicação de sanção por infração a regras do Código de Ética e Disciplina, e as partes foram intimadas acerca da decisão e do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** faz um agradecimento à assessoria da comissão, e abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1904/2025 com 19 (dezenove) votos favoráveis e 5 (cinco) ausências.

4.10. Projeto de Deliberação Plenária que propõe instituir Grupo Executivo de Arquitetura de Interiores – Processo SEI 00176.001119/2025-54; (Origem: Presidência) O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** apresenta o tema. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** comenta que a Deliberação da CEP-CAU/RS nº 024/2025, propôs a criação de uma câmara temática de Arquitetura de Interiores, mas a presidente optou por instituir um Grupo Executivo.

Informa que os objetivos do Grupo Executivo Arquitetura de Interiores são: propor ações de valorização da arquitetura de interiores; propor estratégias de fiscalização em arquitetura de interiores; e propor ações orientativas e de aproximação dos profissionais com o Conselho. Quanto aos membros, o grupo será composto pelo(a)s arquiteto(a)s e urbanistas: **Rafaela Ritter dos Santos** (conselheira titular); **Gislaine Vargas Saibro** (conselheira titular); **Marta Pillar Kessler** (profissional com experiência na área); **Amanda Elisa Gehrke Lopes** (empregada do CAU/RS); e **Luciano Antunes de Oliveira** (empregado do CAU/RS). A conselheira **RAFAELA RITTER DOS SANTOS** comenta sobre a importância de buscar uma aproximação maior com os profissionais que atuam na área de interiores, que são numerosos, e sobre a possibilidade de trazer convidados para pautas específicas. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** abre para manifestações. A conselheira **SILVIA MONTEIRO BARAKAT** solicita participar do grupo. A conselheira **RAFAELA RITTER DOS SANTOS** comenta que o grupo pode ter apenas dois conselheiros titulares, mas que a conselheira poderia entrar no grupo como profissional com experiência na área. A conselheira **CRISTIANE BISCH PICCOLI** questiona se também poderia fazer parte do grupo. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** esclarece que o grupo pode ter no máximo 6 (seis) membros, então com a entrada da conselheira **Silvia Monteiro Barakat** o grupo se completou. A conselheira **RAFAELA RITTER DOS SANTOS** comenta que outros profissionais poderão ser chamados para participar de algumas pautas. A secretária de apoio às comissões e órgãos colegiados **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES** informa que fica definido o prazo de 6 (seis) meses para a conclusão das atividades, com a realização de 6 (seis) reuniões presenciais e 6 (seis) reuniões virtuais, com calendário a ser definido na primeira reunião. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1905/2025 com 19 (dezenove) votos favoráveis e 5 (cinco) ausências.

4.11. Projeto de Deliberação Plenária que propõe recompor o Conselho Consultivo do Centro de Memória do CAU/RS - Processo SEI 00176.001120/2025-89. (Origem: Presidência) O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** apresenta o tema. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** comenta sobre a necessidade de estabelecer novo suplente para o Conselho Consultivo do Centro de Memória, uma vez que o conselheiro **Manderpool Cardoso Damasio** está de licença. Informa o nome proposto, da conselheira **Sherlen Cibely Rodrigues Borges**. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** abre para manifestações, não havendo inscrições, abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1906/2025 com 19 (dezenove) votos favoráveis e 5 (cinco) ausências.

4.12. Extra pauta – Recomposição de Comissões: O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** apresenta o tema. Informa que o Regimento Interno do CAU/RS foi aprovado na última Plenária do CAU/BR, e comenta sobre as inovações trazidas pelo CAU/RS, que podem servir de exemplo aos outros CAU/UF. Informa que, com essa aprovação, abre-se a possibilidade de aumentar o número de integrantes das comissões, com o máximo então de 7 (sete) membros, e a criação, em breve, da comissão especial de políticas afirmativas. Comunica que, nesse momento, serão adicionados membros à CED-CAU/RS, com o conselheiro **Fausto Henrique Steffen**, e à CEF-CAU/RS, com o conselheiro **Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus** (suplente do conselheiro **Marcelo Arioli Heck**). O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** abre para manifestações. A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** comenta que a necessidade de adição de membros à comissão se dá pelo grande volume de processos da CED-CAU/RS. O conselheiro **MARCOS ANTONIO LEITE FRANDOLOS** comenta que a CEF-CAU/RS já conta com a participação ativa de membros suplentes, o que pode ocasionar falta de quórum, então a adição de um membro é importante. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** abre votação, é aprovada a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1907/2025 com 14 (quatorze) votos favoráveis e 10 (dez) ausências.

5. Apresentação de comunicações: 5.1. Do Conselheiro Federal: A conselheira federal suplente **INÊS MARTINA LERSCH** informa que vai precisar se ausentar mais cedo devido à reunião da CPA-CAU/BR, razão pela qual solicitou fazer seu relato antes. Comenta sobre a reunião da CPA-CAU/BR em São Paulo/SP, na última semana, que foi a primeira reunião descentralizada de um total de 5 (cinco). Comunica que as próximas serão em Porto Velho/RO, em maio, e em São Luís/MA, em junho, onde será realizado dois dias depois um evento, organizado pelo IAB/BR, em que será elaborada uma Carta com recomendações para a COP. Comenta que na reunião em São Paulo, foi dado início ao detalhamento da Câmara Temática de Políticas Afirmativas, cuja ideia inicial era ser apenas de acessibilidade, mas agora essa vai se tornar um dos eixos de discussão da câmara temática, e que logo deve vir solicitações aos CAU/UF para indicarem seus representantes. Informa sobre uma possível reunião da CPA-CAU/BR em Porto Alegre, em outubro.

5.2. Da Presidência e Vice-Presidência do CAU/RS: O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** comenta sobre sua participação na inauguração do teatro Simões Lopes Neto, do complexo Multipalco, no dia 28 de março. No dia 2 de abril, reunião temática de infraestrutura, na sede do Governo do estado, onde foram discutidas ferrovias. Depois, nos dias 10 e 11 de abril, participou do Fórum dos Presidentes, em São Paulo/SP, e no dia 23 de abril, foi convidado para a cerimônia de abertura dos 100 anos de Art Déco, em Santa Maria/RS, cuja exposição vai até metade de maio. Comenta que está sempre acompanhando as Plenárias do CAU/BR, e comunica sobre a vacinação da gripe que ocorre hoje na Sede do CAU/RS.

5.3. Do Colegiado das Entidades de Arquitetos e Urbanistas – CEAU-CAU/RS: O coordenador do CEAU-CAU/RS **SÉRGIO SAFFER** comenta que as reuniões têm sido produtivas, com vários assuntos pertinentes aos profissionais e as Entidades. Informa que alguns assuntos se mantêm sempre em pauta para que haja um acompanhamento de seus andamentos. Destaca proposta referente aos Direitos Autorais, referente à lei municipal que obriga a divulgação do nome dos profissionais em obras, a qual aguarda posicionamento do CAU/RS sobre ações que poderiam ser realizadas para reforçar a aplicação da lei. Informa sobre as outras pautas, como a de emergências climáticas, DCNs, conferências das Cidades e acervos da SMOV. Comenta sobre a questão dos acervos, que é abrangente, com a perda de documentos, dificuldades de encontrar processos, e falta de digitalização. Questiona sobre o volume de documentos perdidos na SMOV, e informa que será discutida nas reuniões a questão da preservação de documentos de forma geral, em nível estadual. O conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÃO** comenta sobre a importância de destacar a ordem urbanística da edificação da SMOV, além da questão histórica/cultural. Informa

sobre a vistoria realizada, junto aos arquivistas da UFRGS, do estado, e do Comitê de acervos do município, cujo laudo aponta uma diferença de 60% de massa documental. Comenta que soube que será emitido um termo de ajustamento de conduta e vai ser apurada a responsabilidade criminal sobre os eventuais descartes que possam ter ocorrido. Acrescenta que a importância da ordem documental e administrativa dos acervos, de forma mais abrangente, está nos planos da CPC-CAU/RS, mas que primeiramente será trabalhado esse caso.

5.4. Das Comissões:

5.4.1. Comissão de Organização e Administração: A conselheira **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES** comenta sobre a aprovação do Regimento Interno, após vários retornos e reajustes. Informa que nos dias 15 e 16 de maio vai acontecer o encontro das COA-CAU/UF, em Salvador/BA, e em junho, um encontro das COAs da região sul.

5.4.2. Comissão de Planejamento e Finanças: O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** comenta sobre as atividades de rotina como balancetes, transposições orçamentárias e isenções. Informa que a comissão está começando a avançar nos projetos especiais, como na elaboração de um plano plurianual, pois há a necessidade de pensar no planejamento a longo prazo, em busca de uma sustentabilidade financeira. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** complementa sobre a questão das isenções de anuidade que haviam sido indeferidas devido a alguns profissionais não terem residência em seu nome ou no nome de cônjuge, que foi solicitado ao CAU/BR que analisasse e reconsiderasse esses casos. Informa que a questão foi atendida, os processos foram reabertos e enviados e-mails aos profissionais afetados, informando que a isenção seria concedida. O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** comenta sobre os números de isenções solicitadas, deferidas e indeferidas, e que nas indeferidas foram analisados os motivos do indeferimento, alguns então causados por alterações no texto feitas na deliberação do CAU/BR. Informa que os pedidos de isenção de anuidade ficaram dentro do esperado. O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** comenta sobre a ideia de alteração da data limite do desconto de anuidade para março, ao invés de fevereiro, para o qual será realizada pesquisa com os profissionais para avaliar a aceitação da proposta.

5.4.3. Comissão de Exercício Profissional: A conselheira **RAFAELA RITTER DOS SANTOS** comenta sobre a continuidade dos Guias, de inspeção predial e norma de desempenho, a questão da dificuldade de liberação de financiamento para imóveis usados, prosseguimento da análise de processos e pautas para o CAU Vivo. A conselheira **CRISTIANE BISCH PICCOI** relata sobre o Fórum das CEPs, na última semana, em Porto Alegre, onde foram discutidas as revisões de duas Resoluções, que estão em consulta pública. Destaca a importância dos profissionais darem uma lida nas Resoluções do CAU/BR nº 28/2012, que dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos CAUs, e nº 75/2014, que dispõe sobre a indicação da responsabilidade técnica referente a projetos, obras e serviços no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, em documentos, placas, peças publicitárias e outros elementos de comunicação. Comunica que as sugestões, opiniões e contribuições podem ser feitas até o dia 9 de maio. A gerente de atendimento e fiscalização **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** comenta sobre a análise feita pelo setor de Fiscalização, demonstrando as diferenças do texto atual e das modificações que estão sendo propostas, e reforça a importância da consulta pública e o engajamento dos conselheiros para a divulgação dela. Informa que será preparado, junto ao setor de Comunicação, um material para a divulgação da existência da consulta pública para todos os profissionais, uma vez que as resoluções afetam todo o trabalho da Fiscalização e o dia a dia dos Arquitetos e Urbanistas. A conselheira **CRISTIANE BISCH PICCOI** comenta que é necessária a formalização das contribuições, então quanto mais profissionais se manifestarem na consulta pública, melhor pode ser o resultado alcançado. A conselheira **RAFAELA RITTER DOS SANTOS** sugere compartilhar o documento elaborado pela Fiscalização e os links das consultas públicas com os demais conselheiros. A conselheira **GISLAINE VARGAS SAIBRO** comenta que o ideal seria que o assunto pudesse ser discutido em Plenária, embora, considerando a data limite de contribuições, isso não vai ser possível. Questiona sobre o Plano Nacional de Fiscalização que está em discussão no CAU/BR, e qual o papel dos CAU/UF nessa pauta. A gerente de atendimento e fiscalização **MÁRCIA ELIZABETH MARTINS** informa que o assunto está na pauta da CEP-CAU/BR, e que, segundo cronograma inicial divulgado na Conferência nacional de fiscalização, deveria ter sido estruturado e minutado até o final de 2024. Comenta que, com a alteração de toda a equipe de planejamento do CAU/BR, as programações foram modificadas e então a elaboração da minuta do Plano foi postergada. Informa que as divulgações dos cronogramas dos eventos para esse ano estão um tanto indefinidas, o que dificulta o planejamento da participação nos eventos, mas há a previsão de dois treinamentos regionais do Plano Nacional de Fiscalização, porém não se têm informações de quando o Plano será finalizado e divulgado pelo CAU/BR. O conselheiro **MARCELO ARIOLI HECK** reforça a importância da divulgação das consultas públicas e concorda que o assunto pode ser discutido em Plenária e elaborada uma nota pública do CAU/RS. O coordenador do CEAU-CAU/RS **SÉRGIO SAFFER** comenta que é interessante compartilhar os materiais e as consultas públicas também com o CEAU, para que as Entidades estejam cientes e possam contribuir e auxiliar na divulgação.

5.4.4. Comissão de Ensino e Formação: O conselheiro **MARCOS ANTONIO LEITE FRANDOLOS** informa sobre as solicitações dos registros profissionais, que há grande volume no início do ano. Comunica que na próxima semana será realizada uma reunião da CEF-CAU/BR com as CEF-CAU/UF, em Recife/PE, onde um dos temas a ser discutido será a questão da implantação das planilhas de egressos, e, em junho, em Porto Alegre, o Fórum dos coordenadores de CEFs. Quanto às atividades de rotina, comenta sobre as irregularidades de IES, o andamento das DCNs, o Marco Regulatório e o CAU Educa.

5.4.5. Comissão de Ética e Disciplina: A conselheira **CARLINE LUANA CARAZZO** comenta sobre o detalhamento de processos, o treinamento e seminário, em abril, em Curitiba/PR, e a reunião de coordenadores de CEDs, em maio. Informa que houve treinamento dos ritos de julgamentos e foram discutidos os prazos prescricionais. Sobre o Seminário de Ética e formação, informa que foram evidenciados os bons exemplos oriundos da CED-CAU/RS, e que o conselheiro federal do CAU/RS fez relato sobre sua atuação na disciplina de ética da UCS.

5.4.6. Comissão Especial de Patrimônio Cultural: O conselheiro **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES** informa sobre a centésima reunião da comissão, que foi virtual, onde foram trabalhados os objetos dos Editais, de Fotografia e de Educação Patrimonial, e foi debatida a

questão da SMOV. Comenta sobre o acompanhamento de pesquisa referente à situação legal dos municípios, visando a elaboração da Cartilha do Patrimônio, sobre audiência em Caxias do Sul, sobre a situação das demolições indiscriminadas que estão ocorrendo, e que foi levantado que há situações similares em Erechim e Bagé, e a atualização dos processos do Cine Colombo e Cervejaria Polar, em Estrela. Informa que irá participar do Seminário da Câmara Temática de Patrimônio, em Salvador/BA, nos dias 12 e 13 de maio, e sobre a organização do evento Rumos de Santa Maria. **5.4.7. Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental:** A conselheira **ISABEL CRISTINA VALENTE** informa que a comissão está finalizando o Edital de Emergências Climáticas, a fim de que possa ser lançado em junho e ser tema da Trienal. Comunica sobre a reunião da Câmara Temática de Emergências Climáticas do CAU/BR, no dia 14 de abril, onde a nova coordenação foi definida e foram divididos os grupos de trabalho. Informa que a primeira reunião da CPUA-CAU/BR com as CPUA-CAU/UF foi realizada em abril, e as próximas serão em 6 maio e depois, em Porto Alegre, em 8 e 9 de julho. **5.5. Dos conselheiros:** O conselheiro **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** comenta que a CPFI-CAU/RS irá fazer uma revisão das diárias dos conselheiros, uma vez que veio solicitação do CAU/BR para que o auxílio remoto fosse excluído, então o assunto precisará ser discutido. **6. Encerramento da 167ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS** O vice presidente **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN** encerra a Centésima Sexagésima Sétima Reunião Plenária Ordinária do CAU/RS às treze horas e dois minutos, agradece a presença de todos e todas.

LUCIANA BESTETTI GONÇALVES
Assistente de Atendimento e Fiscalização

FAUSTO HENRIQUE STEFFEN
Vice Presidente do CAU/RS

ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BESTETTI GONÇALVES**, **Assistente do Plenário**, em 19/05/2025, às 14:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 02/06/2025, às 16:27 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN**, **Vice-Presidente**, em 03/06/2025, às 15:47 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7F86ACC3** e informando o identificador **0586041**.